



EDITAL nº 22-SOLDADO CBMPR-2025

CRONOGRAMA PREVISTO PARA A PRÓXIMA ETAPA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – AP

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Paraná-CBMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, com fulcro nos subitens 1.3 e 8.5 do edital regulador, resolve:

1. Tornar pública a Data Prevista para a realização da Avaliação Psicológica, nos termos seguintes:

1.1. Somente participarão da **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, os candidatos que foram **APTOS** no **Exame de Capacidade Física – ECAFI**.

1.3. A **Avaliação Psicológica** será realizada no dia **20/11/2025**, na cidade de **Curitiba/PR**

1.4. O Cartão contendo o local, o dia e o horário de realização da **Avaliação Psicológica**, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data prevista de **13/11/2025**.

1.5. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo cartão de convocação, **munido de documento original de identificação oficial com foto** utilizado no ato da inscrição, **02 (duas) canetas esferográficas azuis e 02 (dois) lápis pretos nº 2**.

1.6. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.7. Nas horas que antecedem à Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
- c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

1.8. Não será realizada a Avaliação Psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido na convocação do candidato, bem como não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Avaliação Psicológica, nos termos do item **8.5. DA 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)**, do Edital nº 01, de 28 de março de 2025.

Curitiba, 28 de outubro de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ten.-Cel. QOBM André Lopes de Oliveira,
Presidente do Concurso.